

LEI Nº 84

EM, 22 DE NOVEMBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica concedido aumento sobre os vencimentos e salários básicos para o ano de 1.986 aos Ocupantes de Cargos em Comissão e das Gratificações aos Ocupantes de Funções de confiança, constantes da Lei nº 35 - Anexo II de 09 de Maio de 1984, modificada pela Lei 44 de 23 de julho de 1.984, pela Lei nº 58 de 22 de novembro de 1984 e da Lei 43 de 09 de julho de 1.984, equivalente aos mesmos percentuais que forem aprovados para os servidores da União, incidentes em 1º de janeiro e 1º de julho de 1.986, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), além do disposto neste artigo, o vencimento ou salário mensal dos ocupantes de Cargos em Comissão e das Gratificações aos ocupantes de Funções de Confiança e, inclusive ao Grupo de Assistência Intermediária.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei são extensivos aos Ocupantes de Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

[Handwritten signature]

Art. 3º - Fica atestada a referência de DAS-2 para DAS-1, no quadro e Tabela Permanente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei nº 35 de 09 de maio de 1984 - Anexo I, para os Ocupantes de Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor' na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições' em contrário. *Ej*

[Handwritten signature]

EXPEDITO RAFAEL SOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido
Em: 02-12-85
[Handwritten signature]*

PROTÓCOLO	
DEPARTAMENTO	PERMANENTES
PRÓTOCOLO	
LEI	Nº 084185
RESOLUÇÃO	Nº
DECLARAÇÃO	Nº
DATA 02/12/85	Fl. 02185

Proc. n.º 0315/85

fls. 004
[Signature]

AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 02/12/85

[Signature]
 Jovenária Almeida de Ass
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 26 CMOP/85